

Título Definitivo de um lote de terras com a área de 46 ha 6.500 m<sup>2</sup> situado no Primitivo de Britoantã Município desta Capital, conferido ao Estado pelos senhores Juvenor G. Santos e José Gomes.

O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o presente virem, que em prossequimento do que determina o Decreto n.º 515 de 4 de agosto de 1948, que reservou para a colonização a área de 3.600 (três mil e seiscentos) hectares situados no Primitivo de Britoantã Município desta Capital, e de conformidade com os artigos 53 e 54, da Lei n.º 336, de 6 de dezembro de 1949, resolveu mandar passar aos senhores Juvenor G. Santos e José Gomes, o presente título Definitivo de Propriedade do lote n.º 60 (sessenta) e com a área de 46 ha 6.500 m<sup>2</sup> (quarenta e seis hectares seis mil e quinhentos metros quadrados) o qual tem a configuração de um polígono irregular e a seguinte discriminação:

o 1.º está nos limites dos lotes n.ºs 61, 42 e 41 dos senhores Daniel Vergínio de Moraes, Domício Pereira Lopes e Aneas Gomes de Rezende respectivamente; o 2.º está comum com os lotes n.ºs 44, 40 e 59 dos senhores Aneas Gomes de Rezende Luis Gonzaga Chagas e Germano Chagas respectivamente a 430 metros do 1.º pelo rumo de 80.40' NV.

o 3.º está nas dividas dos lotes 59, 77 e 78 dos senhores Germano Chagas, Manuel de Castro Souza e João Pereira de Souza respectivamente a 1.000 metros do 2.º pelo rumo de 81.20' NV.

o 4.º está comum com os lotes n.ºs 78 e 79 dos senhores

João Pereira de Brito e Manoel Rodrigues  
O Barão a 440 metros do 3º ao rumo de 290° 30' 55"  
e a 1.470 metros do 1º ao rumo de 181° 26' 11" como  
tudo consta do memorial e planta que ficam  
arquivados no D. L. E. Dado e passado  
no D. L. E. em Curitiba, 27/6/62. João Fre-  
derico Augusto Gondim Diretor do  
D. L. E. (JL) Fernando Lopes de Costa e  
Fernando Reis Neto, acompanhados a  
respeito do conteúdo da planta. Secção de Terrenos  
em 27/6/62. Auto Licitô de Luz

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0015\_2025-00143\_221.5\_COLONIA JARUONA\_SD  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0015\_2025-00143\_221.5\_COLONIA JARUONA\_SD.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 447CABC6F4AFFFEAFFC26D03215D6225  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:33  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 12:44:33  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:33

